

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo MM., Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br . **Processo: 0379348-85.2001.8.13.0433 – Autor: Estado de Minas Gerais – Réu: Carlos Eduardo Antunes Pereira, Agropecuária Vale do Sol S/A – Ernani Antunes Pereira, Edgar Antunes Pereira, Roberto Múcio Alencar Dias** – Classe: Cível, Execução Fiscal, Assunto: ICMS/Imposto Sobre Circulação de Mercadorias. **Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **05/05/2026** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **19/05/2026** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **20/05/2026** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **03/06/2026** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior à 60% (sessenta por cento) da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem também não poderá ser vendido por valor inferior à 60% (sessenta por cento), da avaliação judicial, conforme artigo: 891 do CPC.** Fica o Autor e os Réus devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente.

Descrição do Bem: *Um terreno rural com área de 125,20 hectares, situado no Município de Claro dos Poções – MG, matrícula: 51.369, 1º CRI de Montes Claros – MG, Agropecuária Vale do Sol S/A, BR 365, KM 62, com seguintes medidas perimetrais, limites e confrontações: partindo do marco nº 47, daí seguindo limitando com Sócrates Dumont, no rumo de 41º 10' SE, na distância de 740,00 mts, por cercas de arame, limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira, alcança marco, deste segue 33º 40' SO, na distância de 320,00 mts por cercas de arame limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira, alcança marco, deste segue rumo 11º 05' SE, na distância de 418,00 mts por cercas de arame, limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira, deste rumo 2º 00' SE, na distância de 227,00 mts por cercas de arame, limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira, alcança marco,*

*deste segue rumo 82° 00' SE, na distância de 565,00 mts, por cercas de arame, limitando com Catão Soarese, alcança marco: deste segue rumo 15° 55' SO, na distância de 682,00 mts por cercas de arame, limitando com Pedrelina Ramos, alcança marco; segue rumo 24° 00' SE, na distância de 280,00 mts, por cercas de arames, limitando com José Fernandes Lima, alcança cerca de faixa de domínio, por esta cerca no rumo de Jequitaiá, na distância de 635,00 mts, alcança novo ponto, deste segue rumo 99° 00' NO, distância de 2.532 mts, limitando com Carlos Eduardo Antunes Pereira, alcança ponto inicial desta descrição de seguintes dados: Código do Imóvel Rural nº 406.112.002.801-8. Conforme documento ID: 10444998232. O referido imóvel possui terras de primeira, segunda e terceira qualidades e várias construções em completo abandono, tais como: um prédio de aproximadamente 750,00 M2 com banheiros, alojamentos, varias pocilgas em péssimo estado, um alojamento de aproximadamente 100,00 M2, com quatro quartos, um banheiro e uma cozinha, um prédio em ruínas, um galpão de aproximadamente 750,00 M2 em alvenaria e placas de zinco, uma casa com sete cômodos, banheiro e telhado colonial, três casas em ruínas e uma casa sede que se encontrava fechada. **Valor Total da Avaliação: R\$ 1.203.925,62 (Um Milhão, Duzentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).** Conforme Auto de Avaliação Judicial, documento ID: 10376856822. O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a realização dos leilões e a existência de débitos tributários e outros. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá recolher o valor da arrematação, em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, conforme artigo: 885 do CPC, por meio de depósito judicial, artigo 892 do CPC. A guia judicial será enviada ao arrematante pelo leiloeiro, via e-mail. **Taxa do Leilão:** O leiloeiro perceberá do arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, através de depósito em conta bancária judicial à ser informada pelo leiloeiro. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme artigos: 885 - 891 – 892 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que*

se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM., Juiz. E para conhecimento de todos o MM., Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Montes Claros – MG, 24 de março de 2.026. As) Dr., Francisco Lacerda de Figueiredo - Juiz de Direito.